

LEI Nº 3.628/PMC/16

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a Assessoria de Comunicação – A.C, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic h	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – A.C			03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – A.C	
	03.001 - 24.131.0001.2.01 1	Comunicação de Governo			03.001 - 24.126.0002.2.012	Ações de Informática – Ass. Comunic.	
	10.000	<i>Recursos Ordinários</i>			10.000	<i>Recursos Ordinários</i>	
17	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	12	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00
							<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, por meio de transposição, em conformidade com as reformulações do **Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 3776